



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2019	
Prorrogação do prazo de realização dos concursos públicos de provas e títulos para docentes do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.....	01
02- EDITAL Nº 50, DE 23 DE MAIO DE 2019	
Suspensão de pagamento: aposentados e pensionistas – Fevereiro 2019.....	01
03- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
CAA – Area: Artes / Subárea: Artes.....	02
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	02 - 16
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Doutorado.....	17 - 22
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	23 - 33
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Adicional – Nº 1.885, 1.893, 1.894, 1.895, 1.907, 1.908, 1.909/2019.....	34 - 36
PROGEST – DLC – Nº 35, 61/2019.....	36
CENTRO – CE – Nº 07/2019.....	37
CENTRO – CAA/NDC – Nº 08, 09/2018; 01b, 01c, 06, 07/2019.....	37 - 39
CENTRO – CCS – Nº 11/2019.....	39

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2019
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS
E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13 de Junho de 2019, o prazo de realização dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abertos pelo Edital nº 61, de 27/12/2018, publicado no D.O.U. nº 250, de 31/12/2018, para a Classe D-I, Nível I, das Áreas Estudos Sociais Subárea: Geografia, Comunicação e Expressão e Educação Artística Subárea: Dança, Comunicação e Expressão e Educação Artística Subárea: Artes, Comunicação e Expressão e Educação Artística Subárea: Espanhol e Ciências Exatas e da Natureza Subárea: Química, conforme aprovação da Vice-Reitora, em 20/05/2019, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com fundamento no artigo 1º da Resolução nº 001/2015 do CEPE (Processo nº 23076.023543/2019-35).

FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS

Publicado no DOU nº 098, de 23.05.2019, seção 3, página 73

EDITAL Nº 50, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: FEVEREIRO/2019.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
246.188.614-87	AGENOR SOARES BEZERRA	APOSENTADO
165.075.844-87	GILVANISE SARMENTO DE MOURA	APOSENTADO
036.363.214-04	INES DE SOUSA AMORIM	APOSENTADO
186.628.114-34	ISONILA FANY CAROL	APOSENTADO
320.755.964-68	LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA	APOSENTADO
003.863.594-15	MARIA AUXILIADORA DE QUEIROZ CAVALCANTI	APOSENTADO
092.481.374-15	OTAVIANO AUGUSTO G DO A TOSTA DA SILVA	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita. (Processo Associado: 23076.024209/2019-07)

CAETANO CORREIA LIRA

Publicado no DOU nº 099, de 24.05.2019, seção 2, página 63

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR, em 20 de maio de 2019, a homologação das seguintes inscrições para o no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n° 155, de 13/08/2018, para a área: ARTES/ Subárea: ARTES.

1. TACIANO VALÉRIO ALVES DA SILVA
2. RITA DE CÁSSIA PASSOS GUIMARÃES

Acrescenta-se a esta publicação às homologações publicadas em edições anteriores do Boletim Oficial da UFPE, a saber:

B.O. UFPE nº 53, de 05 de novembro de 2018 INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. MARCELO DE MORAIS BARRETO CAMPELLO;
2. ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI;
3. DORYS FARIA CALVERT;
4. ANAMARIA SOBRAL COSTA;
5. CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA;
6. ANDRÉ FERRAZ SITÔNIO DE ASSIS;
7. ARTTUR RICARDO DE ARAÚJO ESPINDULA;
8. TÂNIA MELLO NEIVA.

B.O. UFPE nº 27, de 29 de março de 2019 (CUMPRIMENTO DE PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº 0817666-72.2018.4.05.000) INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. DIOGIVÂNIA MARIA DA SILVA
2. MARIANA OLÍVIA SANTANA DOS SANTOS

CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO (Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/05/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, que contém as normas do Processo Seletivo para Admissão ao Corpo Discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado (Ano Letivo 2019.2), nas Áreas de Concentração em **Biotecnologia e Biologia Química para a Saúde**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de Mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências Biológicas, situada no térreo do Centro de Biociências, entre os dias 31/05 a 07/06/2019, de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições), para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, CEP 52.171-011.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, respeitando-se o prazo de até três dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexos I ou II para candidatos aos cursos de Mestrado ou Doutorado, respectivamente);

b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral**) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Uma foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto específico (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp;

e) *Curriculum Vitae* (**exclusivamente no modelo adotado pelo Programa, conforme apresentado nos Anexos V e VI para os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado, respectivamente**).

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Anexo VII**);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 - Isenção de taxa para “Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto” Conforme Resolução 03/2016 do Conselho Administrativo.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa **com no mínimo três páginas** e **no máximo cinco páginas**, em uma cópia impressa. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve conter, no mínimo: título; revisão da literatura/introdução; justificativa; objetivo; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução; e atendimento aos critérios éticos da pesquisa, quando cabível;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

d) Declaração de provável concluinte, com data prevista de conclusão, para os candidatos que ainda não tiverem concluído a graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa **com no mínimo 10 e no máximo 15 páginas**, em uma cópia impressa. O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deve conter, no mínimo: título; revisão da literatura/introdução; justificativa;

objetivos; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução; e atendimento aos critérios éticos da pesquisa, quando cabível;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

d) Cópias dos históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	31/05 a 07/06/2019	09h00 às 12h00 14:00 às 17h00
Homologação das Inscrições	10/06/2019	14h00
Etapa 1		
Prova de Conhecimentos Específicos	11/06/2019	09h00 às 12h00
Prova de Idioma	11/06/2019	14h00 às 16h00
Resultado da Etapa 1	11/06/2019	18h00
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	12 a 14/06/2019	09h00 às 12h00
Etapa 2		
Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	17/06/2019	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 2	18/06/2019	10h00
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	19 a 26/06/2019	09:00 às 12:00
Resultado final	27/06/2019	10:00 h
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	28/06 a 02/07/2019	09:00 às 12:00
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da UFPE (SIG@PÓS/PROPESQ)	
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa após matrícula	

3.1.1 – Prova de Conhecimentos Específicos:

3.1.1.1 – A Prova de Conhecimentos Específicos tem caráter eliminatório, com peso 4,0, sendo eliminados os candidatos que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete). A prova terá duração de três horas, sendo terminantemente vedada à consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova, que versará sobre o conteúdo programático constante no Anexo IV e disponível no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb>, constará de questões objetivas formuladas por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCB, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito, marcando as respostas corretas; a correção será efetuada com o auxílio de um mapa de respostas elaborado pela Comissão de Seleção.

3.1.2. - Prova de Idioma: A Prova de Idioma (Inglês) é eliminatória (nota mínima = 5,0) e terá peso zero. A prova de proficiência, que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira, terá

duração de duas horas, sendo facultado o uso de dicionário. É vedada, entretanto, a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A Prova de Idioma constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos especializados, formuladas por uma Comissão designada pelo Colegiado do PPGCB; cada questão valerá um ponto, totalizando 10 pontos, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito, marcando as respostas corretas; a correção será efetuada com o auxílio de um mapa de respostas elaborado pela Comissão de Seleção.

3.1.2.2 – A avaliação da prova de idioma consistirá exclusivamente da observação de que o candidato respondeu corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.3. – Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa é de caráter classificatório, com peso 3,0.

3.1.3.2 – A etapa de Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá da arguição ao candidato por até 10 minutos, a ser realizada por uma Comissão Examinadora, constituída de pelo menos três membros dos cinco designados pelo Colegiado do Programa.

3.1.3.3 – São critérios para a Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: a) aderência à Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); e f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na Etapa 1 (Prova de Conhecimento e Prova de Idioma), em 01 via impressa, com o mínimo de 03 (três) e o máximo de 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: título; justificativa; revisão da literatura; objetivo; metodologia; e referências bibliográficas.

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 03 (três), de caráter classificatório (a critério de Programa, sem estabelecimento de limite temporal)

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo V para instruções acerca da organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média Geral do Histórico Escolar da Graduação	Média entre 9,0 e 10,0: 9,0 pontos Média entre 8,0 e 8,9: 8,0 pontos Média entre 7,0 e 7,9: 7,0 pontos Média entre 6,0 e 6,9: 6,0 pontos Média entre 5,0 e 5,9: 5,0 pontos
Especialização na área do Programa (mínimo 360h)	2,0 pontos por especialização concluída (máximo de 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade – Indicar período, local, função, envolvimento etc.	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo de 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo de 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins	2,0 por ano (máximo de 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo de 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo de 5,0 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo de 120 horas (é obrigatória, na declaração, a citação do número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo: 5,0 pontos)
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduando	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho completo produzido – Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPEs	Qualis A1, A2 ou B1 (Área Ciências Biológicas I): 10,0 pontos por artigo Qualis de B2 a B4 (Área Ciências Biológicas I): 8,0 pontos por artigo Qualis B5 (Área Ciências Biológicas I): 6,0 pontos por artigo Qualis C (Área Ciências Biológicas I): 4,0 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" vigente acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPEs	1,0 (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo: 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (exemplo: prêmios científicos)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) - Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h).	1,0 por curso (máximo: 5,0 pontos)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo: 2,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo: 3,0 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 ponto por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.1.4.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não sigam o formato descrito no item 3.1.4.2, ele será desqualificado, sendo-lhe atribuída nota zero.

3.1.4.4 - Os documentos comprobatórios deveram ser alocados dentro de cada posição específica no modelo descrito no item 3.1.4.2. **Documentos alocados em posições não condizentes com a predita não serão considerados para fins de pontuação. A comissão não poderá, sob hipótese alguma, relocar documentos dentro da tabela de pontuação, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.**

3.2 – A seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	31/05 a 07/06/2019	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Homologação das Inscrições	10/06/2019	14h00
Etapa Única	12/06/2019	09h00 às 12h00
Apresentação e defesa do projeto de Pesquisa		14h00 às 16h00
Resultado da Etapa Única	12/06/2019	18h00
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	13 a 17/06/2019	09h00 às 12h00
Avaliação dos <i>Curriculum Vitae</i> .	18/06/2019	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Resultado da avaliação dos <i>Curriculum Vitae</i>	18/06/2019	18h00
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	19 a 26/06/2019	09h00 às 12h00
Resultado final	27/06/2019	10h00
Prazo recursal (intervalo de três dias úteis)	28/06 a 02/07/2019	09h00 às 12h00
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da UFPE (SIG@PÓS/PROPESQ)	
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa após matrícula	

3.2.1. Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – A apresentação, com Peso 3,0, e a defesa do projeto de pesquisa, com Peso 3,0 são de caráter classificatório;

3.2.1.2 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consistirão de exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, constituída de pelo menos três membros dos cinco designados pelo Colegiado do Programa.

3.2.1.3 – São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%. Os mesmos critérios serão observados na defesa do projeto, quando os candidatos serão arguidos oralmente.

3.2.1.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01 (uma) via impressa, com o máximo de 15 (quinze) páginas, contendo, no mínimo: título; justificativa; revisão da literatura; objetivo; metodologia; e referências bibliográficas.

3.2.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 04 (quatro) será de caráter classificatório.

3.2.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo VI para instruções acerca da organização dos documentos):

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	Conceito A - média geral entre 9,0 e 10 (9,0 pontos) Conceito B - média geral entre 8,0 e 8,9 (8,0 pontos) Conceito C - média geral entre 7,0 e 7,9 (7,0 pontos) *No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5
Especialização na área do Programa (mínimo 360h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima: 10 pontos
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo: 5,0 pontos)
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Qualis A1, A2 ou B1 (Área Ciências)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra)	Pontuação Máxima: 10 pontos
	Biológicas I): 10,0 pontos por artigo Qualis B2 a B4 (Área Ciências Biológicas I): 8,0 pontos por artigo Qualis B5 (Área Ciências Biológicas I): 6,0 pontos por artigo Qualis C (Área Ciências Biológicas I): 4,0 pontos por artigo Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPEs	1,0 (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo: 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)

5. - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração, como aluno (min. 40 h).	1,0 por curso (máximo 5 pontos)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo 2 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 ponto por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.2.2.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não sigam o formato descrito no item 3.2.2.2, o mesmo será desqualificado, sendo atribuída a nota zero ao *Curriculum Vitae* do candidato.

3.2.2.4 - O documentos comprobatórios deveram ser alocados dentro de cada posição especifica na tabela descrita no item 3.1.4.2. No caso dos documentos estarem alocados em posições não condizentes, os mesmos serão desprezados, ou seja, a comissão não poderá relocar documentos dentro da tabela, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota final mínima será 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos da seguinte forma:

a) Mestrado, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na análise e defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliação do *Curriculum vitae*;

b) Doutorado, sucessivamente, pela maior nota, apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliação do *Curriculum vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site da página* do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 10 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, sendo uma vaga adicional para o Curso de Mestrado e uma vaga adicional para o Curso de Doutorado para os **Servidores Ativos e Permanentes da UFPE**, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

6.1.1 O preenchimento de 10 vagas do curso de Mestrado e 10 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Coordenação do Programa de Ciências Biológicas, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação original contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou que não obedecerem aos horários estabelecidos (dependente das etapas e do Programa).

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico e de idioma.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação final dos candidatos.

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgcb.

7.10 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Valdir de Queiroz Balbino
Coordenador da Pós-Graduação em Ciências Biológicas UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO)

II – FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

III – INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

V – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO (MESTRADO)

VI - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO (DOUTORADO)

VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO)

NOME:			
NOME SOCIAL:			
FILIAÇÃO	MÃE:		
	PAI:		
ESCOLARIDADE DOS PAIS:			
ESTADO CIVIL:			
COR/RAÇA:			
ENSINO MÉDIO (NOME DA ESCOLA):			
	<input type="checkbox"/> PÚBLICA	<input type="checkbox"/> PRIVADA	
DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:			
RESERVISTA:			
TÍTULO DE ELEITOR:	NÚMERO:		
	SEÇÃO:	ZONA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
	BAIRRO:		
	CIDADE:		
	UF:	CEP:	
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
	BAIRRO:		
	CIDADE:		
	UF:	CEP:	
CARGO:			
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
GRADUAÇÃO:			
INSTITUIÇÃO:			
LOCAL:			
DEFICIENTE FÍSICO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
TIPO DE DEFICIÊNCIA:			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

NOME:			
NOME SOCIAL:			
FILIAÇÃO		MÃE:	
		PAI:	
ESCOLARIDADE DOS PAIS:			
ESTADO CIVIL:			
COR/RAÇA:			
ENSINO MÉDIO (NOME DA ESCOLA):			
		<input type="checkbox"/> PÚBLICA	
		<input type="checkbox"/> PRIVADA	
DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:			
RESERVISTA:			
TÍTULO DE ELEITOR:		NÚMERO:	
		SEÇÃO:	
		ZONA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
		BAIRRO:	
		CIDADE:	
		UF:	
		CEP:	
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
		BAIRRO:	
		CIDADE:	
		UF:	
		CEP:	
CARGO:			
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
GRADUAÇÃO (CURSO):			
INSTITUIÇÃO:			
LOCAL:			
PÓS-GRADUAÇÃO:			
MESTRADO:			
INSTITUIÇÃO:			
LOCAL:			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:			
LINHA DE PESQUISA:			
SUPORTE FINANCEIRO:			
PERÍODO:		INÍCIO:	
		TÉRMINO:	
DEFICIENTE FÍSICO:		<input type="checkbox"/> SIM	
		<input type="checkbox"/> NÃO	
TIPO DE DEFICIÊNCIA:			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:		<input type="checkbox"/> SIM	
		<input type="checkbox"/> NÃO	

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

- Ir ao site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- Preencha os espaços:
- **UG:** 153098
- **Gestão:** 15233 (Universidade Federal de Pernambuco)
- **Código de Recolhimento:** 28832-2 (Serviços Educacionais)
- Clicar em avançar
- Preencher os campos abaixo discriminados
- **Número de Referência:** 3026
- **Competência (mm/aaaa)** – mês e ano do recolhimento
- **Vencimento (dd/mm/aaaa)** – dia, mês e ano do recolhimento
- **CNPJ ou CPF do Contribuinte**
- **Nome do Contribuinte / Recolhedor**
- **Valor Principal:** R\$ 50,00
- **Valor total:** R\$ 50,00
- Clicar em Emitir GRU

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceito e organização celular: tipos, forma, tamanhos e estruturas;
Composição química e função da parede celular;
Membrana celular: composição e função;
O papel das macromoléculas: ácidos nucleicos, proteínas, carboidratos e lipídios;
Complexo de Golgi: estrutura, função e secreção celular;
O núcleo celular: organização e envoltório;
Organização funcional das mitocôndrias;
O retículo endoplasmático: ribossomos e síntese proteica;
Digestão celular: endossomos e lisossomos;
Ciclo celular: interfase, mitose e meiose.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Bases da Biologia Celular e Molecular, Robertis, E.D.P., De Robertis Jr, E.M.F. 4ª Edição, Ano: Guanabara 2006.
- Biologia Celular e Molecular. Junqueira, L.C.; Carneiro, José. Guanabara Edição: 9ª Ano: 2005.
- Fundamentos da Biologia Celular: Uma Introdução à Biologia Molecular da Célula.
- Alberts B.; Bray, D.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P.; ARTMED Editora, 2006.

ANEXO V
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO (MESTRADO)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização na área do Programa (mínimo 360h)		
Especialização em outras áreas (mínimo 360h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		

Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração como aluno (min. 40 h).		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

ANEXO VI
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO (DOUTORADO)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar do Mestrado		
Especialização na área do Programa (mínimo 360h)		
Especialização em outras áreas (mínimo 360h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,0):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		

Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12h ou mais), como aluno. Minicursos com menos de 12h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração (min. 40h ou mais). Cursos com menos de 40h não serão pontuados.		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

ANEXO VII
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – PRIMEIRO SEMESTRE Ano Letivo 2019.1 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

**CENTRO DE FILOSOFIA DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP
CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER)
DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL EM CIÊNCIA POLÍTICA**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP/UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos (<http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/politica>) com as normas do Processo Seletivo para Admissão no segundo semestre - Ano Letivo 2019 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciência Política no Curso de Doutorado Interinstitucional em Ciência Política, aprovado pela CAPES e Pela FACEPE nos Termos do APQ-0674-7.09/18 para demanda de Servidores da UAST-UFRPE e do IFSertão-PE, além de 3 vagas para ampla concorrência entre docentes vinculados a instituições de ensino de Serra Talhada e seu entorno.

1 – Inscrição:

1.1 – Para inscrição na seleção do Curso de Doutorado Interinstitucional em Ciência Política, reconhecido pela CAPES/MEC, exige-se mestrado na área de Ciência Política e/ou Relações Internacionais ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES, bem como a comprovação de vínculo estatutário com a instituição receptora e/ou associada, Unidade Acadêmica de Serra Talhada-Universidade Federal Rural de Pernambuco e/ou Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, na qualidade de servidores públicos de qualquer natureza. Além de 3 vagas para ampla concorrência entre docentes vinculados a instituições de ensino de Serra Talhada e seu entorno.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP/UFPE), situada no 14º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, entre os dias a **29** de maio a 11 de junho de 2019, entre 09:00h e 17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. As inscrições por correspondência serão válidas se recebidas até 72h após o fim do prazo de inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 - As inscrições homologadas serão apresentadas no site do PPGCP/UFPE (<http://www.ufpe.br/politica>) no dia 17/06/2019.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).
- b) cópias autenticadas de Cédula de Identidade (ou equivalente), CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (<http://www.stn.fazenda.gov.br>);
- e) Curriculum no modelo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) com documentação comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope lacrado.
- f) A inscrição do candidato na Plataforma Lattes é item obrigatório para a homologação da inscrição.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 03 cópias com no máximo de 15 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaço 1,5);

b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC;

c) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula;

3 -Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa (PPGCP/UFPE), formada por 03 (três) membros.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas	Data	Hora
Inscrição e Entrega do projeto de pesquisa	29/05 a 11/06/2019	9h às 17h
Homologação das Inscrições	17/06/2019	17h
Prazo Recursal	18 a 24/06/2019	9h às 17h
Etapa 1 – Defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatório)	25 e 26/06/2019	8h às 18h
Resultado etapa 1	28/06/2019	17h
Prazo Recursal	01 a 03/07/2019	9h às 17h
Resultado do Recurso	05/07/2019	17h
Resultado da dispensa da prova de idioma	05/07/2019	17h
Etapa 2 - Prova de Idioma - Inglês (Classificatória)	08/07/2019	9h às 11h
Etapa 3 – Análise de Currículo (Classificatória)	09 e 10/07/2019	9h às 17h
Resultado das etapas 2 e 3	15/07/2019	17h
Prazo Recursal etapas 2 e 3	16 a 18/07/2019	9h às 17h
Resultado dos Recursos etapas 2 e 3	19/07/2019	17h
Resultado Final	19/07/2019	17h
Prazo Recursal resultado final	22 a 24/07/2019	9h às 17h
Resultado do recurso sobre o resultado final	25/07/2019	17h
Matrículas	05 a 09/08/2019	Conforme Calendário Acadêmico SIG@UFPE
Início das aulas	12/08/2019	Conforme definido pelo Programa após matrícula

3.1.1. -Prova de Idioma: A prova de idioma da língua inglesa será classificatória com peso 3. Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira. A prova de línguas terá duração de 02 horas, sendo permitido o uso de dicionário. Fica vedada a utilização de aparelhos de comunicação durante as provas.

3.1.1.1. – São critérios para avaliação da prova de idioma:

a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);

b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.1.2 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência. A lista com os nomes dos alunos dispensados das provas de idioma será divulgada no dia 05/07/2019. O candidato que apresentar documento probatório de proficiência de idioma deve entregá-lo no ato da inscrição.

3.1.1.3 - Para a Proficiência em Idioma observe as regras no Anexo III.

3.1.2. - Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, terá peso 4 e deverá ser realizada em até 15 minutos.

3.1.2.2 – São critérios obrigatórios para a análise e defesa do projeto de pesquisa:

a) aderência à área de concentração (10%);

b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto (10%);

c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);

d) demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);

e) consistência da pesquisa proposta, conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);

f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.2.3 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser feito no ato da inscrição em 03 vias, com o número máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: título, problema de pesquisa, justificativa, hipótese, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.3.1. – A avaliação do Currículo Lattes, de peso 3, terá caráter classificatório;

3.1.3.2. – O Currículo Lattes deve estar devidamente comprovado.

3.1.3.3 - Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

I – TITULAÇÃO (Peso: 50%)

Atividades (a critério do Programa)	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Especialização	25
Monitoria	25
Pesquisa (PIBIC) ou Atividade similar	25
Média do Histórico Escolar Mestrado	25
Mestrado em Ciência Política, Relações Internacionais ou políticas públicas	70
Mestrado em outra área	30
Pontuação Máxima	100

II– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso: 50%)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	05
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso regional	10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	30
Trabalho publicado / aceito para publicação em revista Qualis/CAPESA1 e A2 na área do programa	50
Trabalho publicado / aceito para publicação em revista Qualis/CAPES B1 e B2 na área do programa	30
Trabalho publicado / aceito para publicação em revista Qualis/CAPES B3 a B5 na área do programa	25
Trabalho publicado / aceito para publicação em revista Qualis/CAPES C na área do programa	15
Publicação de capítulos de livros na área do programa	15
Publicação de Livrona área do programa	20
Prêmios Acadêmicos	25
Pontuação Máxima	100

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pelo tipo de vínculo com a instituição (sendo priorizados os docentes), seguido de maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma da língua inglesa.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: <http://www.ufpe.br/politica>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de acordo com o cronograma, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas e a ordem de classificação. As vagas estão divididas da seguinte forma: 12 vagas para a UAST-UFRPE, 5 vagas para o IFSertão-PE e 3 vagas para ampla concorrência entre docentes vinculados a instituições de ensino de Serra Talhada e seu entorno.

6.1.1 - As vagas referentes a UAST-UFRPE serão divididas entre servidores docentes e técnicos na proporção de 50% para cada grupo;

6.1.1.1 – Não havendo candidatos suficientes e/ou aprovados suficientes entre docentes ou técnicos da UAST-UFRPE as vagas poderão ser migradas para o outro grupo de servidores da UAST-UFRPE.

6.1.1.2 – Em caso de vagas remanescentes dos Grupos da UAST-UFRPE e IFSertão-PE, as vagas poderão ser preenchidas por aprovados na ampla concorrência desde que sejam docentes vinculados a instituições de ensino de Serra Talhada e seu entorno.

6.1.2- As vagas remanescentes ao final do processo poderão ser preenchidas por processo seletivo extraordinário, onde todos os docentes da UFRPE estarão aptos a concorrer, independentemente do campus de lotação.

7. – Disposições Finais:

7.1 - Local de informações e inscrições:

Pós-Graduação em Ciência Política

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFPE

Rua Acadêmico Hélio Ramos - s/n - 14º andar

Cidade Universitária – Recife-PE - Brasil

CEP: 50.670-901

Tel.: (81) 2126-8283

Fax: (81) 2126-8922

E-mail: ppgcp.ufpe@gmail.com

7.2 – Local de realização das provas:

Unidade Acadêmica de Serra Talhada-Universidade Federal Rural de Pernambuco

Av. Gregório Ferraz Nogueira, Serra Talhada – PE

Telefones: 87 3929-3258 e 87 3929-3001

7.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Projeto (Doutorado), a presença de quaisquer outros candidatos.

7.5 - Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de idioma.

7.6 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.7 - É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.ufpe.br/politica>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - Os recursos financiados pela FACEPE e destinados aos discentes do DINTER (bolsas de estudo, diárias e passagens) **serão de alocação exclusiva dos Servidores das Instituições Receptora e Associada (UAST-UFRPE e IFSertão-PE)** e respeitará a ordem de classificação obtida no certame, conforme APQ-0674-7.09/18.

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;

7.12 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

Dalson Britto Figueiredo Filho

Coordenador Pós-Graduação em Ciência Política – UFPE

Anexos:

I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

II - BOLETO BANCÁRIO

III – PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

IV – PESO DAS PROVAS

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome: _____
Nome Social: _____
Candidato Deficiente SIM NÃO Se sim, Especificar: _____
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo SIM NÃO
Data de nascimento: ___/___/___ RG. _____ Órgão: _____ Data: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Cor: _____ Raça: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____
Filiação: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone (s): _____ Email: _____
2. Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
Período de realização: ___/___/___ a ___/___/___
3. Curso de Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
Período de realização: ___/___/___ a ___/___/___
4. Título do Projeto: _____
Três palavras-chave: _____
Linha de Pesquisa: Política Internacional Instituições Políticas Democracia
 Política Comparada Políticas Públicas
5. Pede dispensa da prova de inglês? (Anexar comprovante de proficiência) Sim Não
6. Inscrição condicionada (concluinte sem comprovante de conclusão do mestrado)? SIM NÃO
7. Solicita defesa do projeto a por videoconferência? Sim Não (anexar comprovante de residência)
Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciência Política 3083
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

Proficiência em Língua Inglesa. Admite-se:

TOEFL, GRE, IELTS, MICHIGAN, CAMBRIDGE, desde que estejam no prazo de validade:
TOEFL, Estados Unidos (Test of English as a Foreign Language). Notas mínimas para estabelecer equivalência: 550 pontos (na prova escrita) ou 213 pontos (na prova pelo computador). Validade de 2 anos.
GRE, Estados Unidos (Graduate Recorded Examinations) – Aprovado, Validade de 2 anos.
GMAT, Estados Unidos (Graduate Management Admission Test) – Aprovado, Validade de 2 anos.
IELTS, Reino Unido (International English Language Testing System) – Aprovado, Validade de 2 anos.
University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado, Validade de 2 anos.
University of Cambridge, Reino Unido – Aprovado, Validade de 2 anos.

Proficiência em Língua Francesa. Admite-se:

DELF (Diploma de Estudos de Língua Francesa)
Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.
DALF (Diploma Aprofundado de Língua Francesa)
Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.
TEF (Teste de Avaliação do Francês)
Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

NANCY

O teste é uma verificação do aprendizado do curso Nancy. Professores da Universidade de Nancy (França) vêm ao Brasil para aplicar as provas. O aluno que concluir os três módulos do curso (I, II e III) possui um conhecimento especializado da língua, civilização e literatura francesa. Validade de 2 anos.

Proficiência em Língua Espanhola. Admite-se:

DELE -Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos.

ANEXO IV PESO DAS PROVAS

- Peso 3: Prova de Idioma – Inglês
- Peso 4: Defesa de Projeto
- Peso 3: Análise do Currículo Lattes

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 03 de maio de 2019)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgem> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Segundo Período do Ano Letivo de 2019**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração de Energia e de Engenharia de Materiais e Fabricação, do Curso de Mestrado, e nas áreas de concentração de Energia e de Engenharia de Materiais e Fabricação, do curso de Doutorado.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a formação de Graduação, reconhecida pelo MEC, em Engenharia Mecânica ou Engenharias afins ou de Bacharel em Física, Matemática ou Química, e para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado nas áreas deste Programa ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica, entre os dias 03 a 13 de junho de 2019 no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias desta data, **não se responsabilizando** o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço do PPGEM é Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:

2.1 - Para os cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>);
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no anexo II deste edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto **conforme** Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. **Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007** poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições
- c) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- d) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

- e) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes;
- g) *Curriculum Vitae* impresso, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **com comprovações**. As comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.3 para o mestrado e item 3.3.3 para o doutorado). **A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.**
- h) Tabela de Pontuação preenchida Modelo nos Anexos IV (mestrado) ou V (doutorado) (Disponível neste edital e no site <https://www.ufpe.br/ppgem/>);
- i) Os candidatos deverão colocar a documentação **na ordem descrita nos itens anteriores e enumerar as páginas da sua documentação.**

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso) e
- b) Cópia do histórico escolar **oficial** do Curso de Graduação. Aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral) deve ser informada pelo candidato, e será revalidada pela comissão de seleção. **Em casos em que não há elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerado a nota mínima de corte.**

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (frente e verso) e
- b) Cópia do histórico escolar **oficial** do Curso de Mestrado. Aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral) deve ser informada pelo candidato, e será revalidada pela comissão de seleção. **Em casos em que não há elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerado a nota mínima de corte.**

2.4 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por 06 (seis) membros.

3.2 – A seleção para o **Mestrado** constará de Etapa única e corresponde a uma análise documental:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrições	03 a 13/06/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Etapa única – Análise Documental - Mestrado	17 a 28/06/2019	9h às 16h
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	01/07/2019	17h
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	02 a 04/07/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado final após a análise dos recursos	08/07/2019	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	09/07/2019 a 12/07/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Matrícula	2019.2 - Conforme Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.2 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.2.1 – O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **6,0 (seis vírgula zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.2.3.

3.2.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.2.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 1**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência docente através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador e declaração atualizada dos últimos 3 meses do coordenador do curso em que o candidato leciona (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

Tabela 1: pontuação da análise documental para o mestrado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)

TITULAÇÃO (peso 6,0):

Curso	Pontuação máxima
Engenharias mecânica, civil, naval, de produção, química, elétrica, de materiais, metalúrgica, de computação, de energia.	10
Outras engenharias afins	9
Bacharelado em Física, Química e Matemática	8,5
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de Graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 ponto.
Especialização nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFPE	1,0/Especialização – Máximo uma Especialização
<p>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula; $\text{Titulação} = ((\text{média do curso} \times \text{pontuação do curso}/10) \times \text{IGC(IES)}/(\text{IGC(UFPE)})) + 0,5/\text{disciplina isolada} + 1,0/\text{Especialização} + 1,0 \text{ (Proficiência em Língua Inglesa comprovada)}$</p> <p>2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada.</p> <p>3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.</p> <p>4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.</p> <p>5) Serão considerados apenas os cursos de especialização que tenham aderência com as áreas de atuação do programa.</p> <p>6) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 3 anos</p> <p>*IGC = Índice Geral de Cursos do MEC (http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc-)</p>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10 po
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades	

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na Graduação	2,0/Semestre - Máximo 8 pontos
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão).	1,0/Semestre – Máximo 2 Pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos.	1,0/Participação – Máximo 2 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitado ao valor de 10 pontos.	

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Publicação	Pontuação máxima
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 1,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

3.3 – A seleção para o **Doutorado** constará de etapa única e corresponde a uma análise documental.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	03 a 13/06/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Etapa única – Análise Documental - Doutorado	17 a 28/06/2019	9h às 16h
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	01/07/2019	17h
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	02 a 04/07/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado final após a análise dos recursos	08/07/2019	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	09/07/2019 a 12/07/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Matrícula	2019.2 - Conforme Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.2 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.3.1 – O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **7,0 (sete vírgula zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.3.3.

3.3.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Doutorado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.3.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do curso de Mestrado do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 2**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência profissional através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado,

mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

Tabela 2: pontuação da análise documental para o doutorado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)

TITULAÇÃO (peso 4,0):

Curso	Pontuação máxima
Mestrado nas áreas do Programa.	10
Mestrado em Áreas afins.	9
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de pós-graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 ponto.
<p>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula; Titulação = (média do curso x pontuação do curso/10) + 0,5/disciplinas isoladas + 1(Proficiência em Língua Inglesa comprovada)</p> <p>2) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.</p> <p>3) A média do curso de mestrado será normalizada para uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).</p> <p>4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.</p> <p>5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 3 anos</p>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.	

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade	Pontuação máxima
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1,0/Orientação – Máximo 4 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, Agências reguladoras e empresas com aporte financeiro comprovado ao projeto).	1,5/Semestre – Máximo 9 pontos
Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5/Participação – Máximo 4 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Publicação	Pontuação máxima
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 1,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

4 – Resultado:

4.1 - O resultado do **Processo Seletivo para o Mestrado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.2.3.

4.1.1 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Extensão, e Produção Acadêmica.

4.2 – O resultado do **Processo Seletivo para o Doutorado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.3.3;

4.2.1 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Produção Acadêmica.

4.3 – Para ingresso no curso de Mestrado fica estabelecido o valor mínimo de **6,0 (seis vírgula zero)** na Nota Final.

4.4 – Para ingresso no curso de Doutorado fica estabelecido o valor mínimo de **7,0 (sete vírgula zero)** na Nota Final.

4.5 – A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas deste edital oferecidas para o Mestrado e para o Doutorado.

4.6 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa <https://www.ufpe.br/ppgem>.

5 – Recursos.

5.1 – Dos resultados caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

6 – Vagas e Classificação.

6.1 - São fixadas em **10** vagas para o Curso de Mestrado e **4** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo III**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.2 – Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme resolução número 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial) de 11 de abril de 2011.

6.3 – Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado concorrerão às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica;

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgem>

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos

Cezar Henrique Gonzalez

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

ANEXOS

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição
Anexo III	Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e de Doutorado
Anexo IV	Tabela Pontuação – Mestrado
Anexo V	Tabela Pontuação – Doutorado
Anexo VI	Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

ANEXO I

Modelo do Requerimento de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).

Não esquecer de colocar a documentação na sequência do item 2 e enumerar as páginas de seu dossiê.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISÃO

Dados Pessoais

1. Nome: _____
2. Nome Social _____
3. Cor: _____ Raça: _____
4. Candidato (a) com necessidades especiais Sim__ Não__ Se Sim, Especificar _____
5. Endereço Completo (Avenida/Rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade, estado):

6. Telefone (s) e e-mail: _____
7. Identidade/RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____ CPF: _____
Visto de permanência ou Passaporte (se estrangeiro): _____
8. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
9. Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Formação Acadêmica

	Graduação
Nome do curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do curso:	
Média Geral obtida no curso:	
	Pós-Graduação (Mestrado)
Nome do curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do curso:	
Média Geral obtida no curso:	

Indique suas pretensões na Pós-Graduação:

() Mestrado () Doutorado

Área de Concentração: _____

Candidato a Bolsa: () Sim () Não

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: () Sim () Não

Se tiver vínculo empregatício, informe a função que exerce, tempo de serviço e o nome do empregador:

Obs: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 a 2.3. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição.

Local e data

_____, ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II

Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição

BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE GESTORA (UG): 153098
GESTÃO: 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPE
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
CLICAR EM AVANÇAR
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica: 3164
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato
VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00
3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e de Doutorado

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Mestrado nesta área	05
---------------------------------------	----

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Mestrado nesta área	05
---------------------------------------	----

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Doutorado nesta área	02
--	----

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Doutorado nesta área	02
--	----

ANEXO IV

Tabela Pontuação – Mestrado (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).

(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

TITULAÇÃO (peso 6,0):

Curso	Pontuação máxima
Engenharias mecânica, civil, naval, produção, química, elétrica, materiais, mecatrônica, computação, energia.	10

Curso	Pontuação máxima
Outras engenharias	9
Bacharelado	8,5
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de Graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 ponto.
Especialização nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFPE	1,0/Especialização – Máximo uma Especialização

1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula;
Titulação = ((média do curso x pontuação do curso/10) x IGC(IES)/(IGC(UFPE)))+ 0,5/disciplina isolada +1,0 /Especialização + 1,0 (Proficiência em Língua Inglesa comprovada)
2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada.
3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.
4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.
5) Serão considerados apenas os cursos de especialização que tenham aderência com as áreas de atuação do programa.
6) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário:
TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 3 anos

***IGC = Índice Geral de Cursos do MEC (<http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->)**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10 po

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na Graduação	2,0/Semestre - Máximo 8 pontos
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão).	1,0/Semestre – Máximo 2 Pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos.	1,0/Participação – Máximo 2 pontos

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitado ao valor de 10 pontos.

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Publicação	Pontuação máxima
Trabalhos completos publicados em anais de congresso, e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 2,5/Trabalho (B3 a B5)

Publicação	Pontuação máxima
	– Máximo 15 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

ANEXO V

Tabela Pontuação – Doutorado (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).

(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

TITULAÇÃO (peso 4,0):

Curso	Pontuação máxima
Mestrado nas áreas do Programa.	10
Mestrado em Áreas afins.	9
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de pós-graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 ponto.
<p>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula; Titulação = (média do curso x pontuação do curso/10) + 0,5/disciplinas isoladas + 1(Proficiência em Língua Inglesa comprovada)</p> <p>2) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.</p> <p>3) A média do curso de mestrado será normalizada para uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).</p> <p>4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.</p> <p>5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 3 anos</p>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.	

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade	Pontuação máxima
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1,0/Orientação – Máximo 4 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, Agências Reguladoras e empresas com aporte financeiro comprovado ao projeto.)	1,5/Semestre – Máximo 9 pontos
Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5/Participação – Máximo 4 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Publicação	Pontuação máxima
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 2,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 2,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

ANEXO VI**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica,

Eu, _____ (nome civil ou nome social), RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no _____ semestre de 20____, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

PORTARIA Nº 1.885, DE 22 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 26/11/2018, a JALDECIR FERREIRA DE MENDONCA, Matrícula SIAPE nº 1440361, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Oncologia (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.044221/2018-49).

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.893, DE 22 DE MAIO DE 2019

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Retificar Portaria de Pessoal nº 3175/2018, de 13/08/2018, referente à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - CANCELAR de DEIZE MARIA LINS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1131645, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ...grau -- a partir de 14/08/2018... "

II - LEIA-SE: " ...grau médio a partir de 03/01/2018... "

III - Ficando ratificados os demais (Processo nº 23076.000036/2018-42)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.894, DE 22 DE MAIO DE 2019

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Retificar Portaria de Pessoal nº 3519/2018, de 03/09/2018, referente à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de DEIZE MARIA LINS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1131645, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ...a partir de 15/08/2018... "

II - LEIA-SE: " ...a partir de 03/01/2018... "

III - Ficando ratificados os demais (Processo nº 23076.000036/2018-42)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.895, DE 22 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 26/11/2018, a JOSEFA MARIA OLIVEIRA XAVIER, Matrícula SIAPE nº 2361722, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Oncologia (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.044217/2018-81).

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.907, DE 23 DE MAIO DE 2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Cancelar o Adicional de Insalubridade, a partir de 08/05/2019, de RODRIGO LUIS DA SILVEIRA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1988873, no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) Coordenação Geral dos Laboratórios - CAV. (Processo nº 23076.036163/2018-80)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.908, DE 23 DE MAIO DE 2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Cancelar o Adicional de Insalubridade, a partir de 08/05/2019, de NIEDJA MARIA DA SILVA LIMA, Matrícula SIAPE nº 2063764, no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) Coordenação Geral dos Laboratórios - CAV. (Processo nº 23076.036165/2018-79)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.909, DE 23 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 28/11/2018, a PATRICIA RAIMUNDO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1423103, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Ginecologia (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.044399/2018-90)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 35/2019- DLC/PROGEST, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 36/2014, celebrado entre a UFPE e a Empresa M. N. Dos Santos Nascimento Bombons, cujo objeto é a concessão remunerada de uso de área física, medindo 20,61m² de área útil, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE, destinada à exploração de serviços de fiteiro. - Rinaldo Neves de Lima, SIAPE nº 1132094 - Gestor do Contrato - Ivan Santiago da Silva, SIAPE nº 1733109 – Gestora Substituta do Contrato - Jennifer Guedes de Lira Santos, SIAPE nº 1141949 – Fiscal Técnico do Contrato - Alexandre Cavalcanti de Mãe, SIAPE nº 1134324 – Fiscal Técnico Substituto do Contrato (Processo nº 23076.016090/2019-91)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 61/2019- DLC/PROGEST, DE 29 DE MAIO DE 2019

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 19/2019, celebrado entre a UFPE e a Empresa Avante Brasil – Informática e Treinamentos Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de desenvolvimento de soluções de educação à distância, incluindo serviços de atualização das soluções existentes na plataforma da Universidade Federal de Pernambuco. - Fabio Barbosa de Souza, SIAPE nº 2475838 - Gestor do Contrato - Elaine Judite de Amorim Carvalho, SIAPE nº 1171208 – Gestor Substituto do Contrato - João Cleber Bezerra Libório Correia, SIAPE nº 1959761 - Fiscal do Contrato - Silvio de Barros Cavalcanti Filho, SIAPE nº 2114537 – Fiscal Substituto do Contrato (Processo nº 23076.025407/2019-80)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 07-CE, DE 28 DE MAIO DE 2019

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 92, VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

RESOLVE

Designar Nisiael de Oliveira Kaufman, técnica em assuntos educacionais, SIAPE 1826023, para assumir a Coordenação de Estágio do Curso de Pedagogia, por um período de 02(dois) anos, a contar da data de 26/02/2019, conforme ofício nº 12/2019 da Coordenação de Pedagogia.

Recife, 28 de maio de 2019.

ANA LUCIA FELIX DOS SANTOS

Vice-diretora de centro

**NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO - CAA/UFPE
PORTARIA NDC Nº 08 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

DISPENSA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o docente Edgard Thomas Martins - SIAPE 1808614, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 28/12/2018.

SHEILA BORGES DE OLIVEIRA

Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação

CAA/UFPE

**NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO - CAA/UFPE
PORTARIA NDC Nº 09 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

DESIGNAÇÃO

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a docente Glenda Gomes Cabral - SIAPE - 1672963, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 28/12/2018.

SHEILA BORGES DE OLIVEIRA

Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação CAA/UFPE

**NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO - CAA/UFPE
PORTARIA NDC Nº 01.b DE 12 DE MARÇO DE 2019**

DESIGNAÇÃO

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o docente Fábio Caparica de Luna - SIAPE - 2155032, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, retroativamente, a partir de 11/02/2019.

SHEILA BORGES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação
CAA/UFPE

**NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO - CAA/UFPE
PORTARIA NDC Nº 01.c DE 12 DE MARÇO DE 2019**

DISPENSA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o docente Luciana Lopes Freire - SIAPE 1526963, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, retroativamente, a partir de 11/02/2019.

SHEILA BORGES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação CAA/UFPE

**NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO - CAA/UFPE
PORTARIA NDC Nº 06 DE 23 DE MAIO DE 2019**

DISPENSA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a docente Germannya D’Garcia de Araújo Silva - SIAPE 1550533, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, retroativamente, a partir de 23/04/19.

MARIA DE FÁTIMA WAECHTER FINIZOLA SANTANA
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação CAA - UFPE

NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO - CAA/UFPE
PORTARIA NDC Nº 07 DE 23 DE MAIO DE 2019

DESIGNAÇÃO

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a docente Rosimeri Franck Pichler - SIAPE - 3101261, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, retroativamente, a partir de 23/04/19.

MARIA DE FÁTIMA WAECHTER FINIZOLA SANTANA
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação
CAA - UFPE

PORTARIA Nº. 11 – CCS, DE 24 DE MAIO DE 2019

Ementa: Recondução de Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 25/2018-CCS, constituída pelos seguintes Professores: Ivo de Andrade Lima Filho - Departamento de Terapia Ocupacional, Petrônio José de Lima Martelli – Departamento de Medicina Social e Adriana Maria da Silva - Departamento de Patologia, sob a Presidência do primeiro, constituirão a Comissão de Inquérito e para dar a continuidade à análise do contido no Processo de nº 23076.030881/2018-42, para apuração de irregularidade denunciada.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
Diretor do CCS